



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 17/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica através da presente portaria, considerado **RECESSO LEGISLATIVO** na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, no período 21 dezembro de 2015 à 31 de janeiro de 2016, **conforme art. 5º § 1º do Regimento Interno.**

Art.2º - Nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2016, haverá apenas expediente interno no Poder Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul.

Art.3º - De 02 (dois) a 31 de janeiro de 2016, a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, estará fechada em razão de **FÉRIAS COLETIVAS** dos Servidores.

Parágrafo Único: Os serviços administrativos internos, quando imprescindíveis, deverão ser realizados normalmente, mediante autorização da Presidente da Casa de Leis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 13 de dezembro de 2016.

Darci Massqueto
Presidente